



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 415/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 417/2023 de 19 de setembro de 2023.

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficada cessada a Gratificação referente à Coordenação Pedagógica, conforme Lei nº 1.940/2023 constante no Anexo VII da Tabela de Gratificações do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério da servidora pública Micheli Cristiana Neves Roberto, Matrícula 400767, a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 18 de setembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 26/09/2023 – Edição 2865